

### Educando para a paz

### **PORTARIA PROEPE 121/2024**

ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS PROSUC/CAPES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC/CAPES, considerando a Portaria PROEPE 96/2024, baixa a seguinte

### PORTARIA

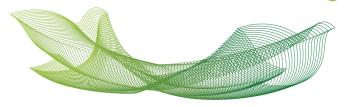
**Art. 1.º** Fica alterada a composição da Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES e BDC/USF do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde – Mestrado e Doutorado da Universidade São Francisco – USF.

**Parágrafo único.** Fica designado como representante do corpo docente: LUCAS MIGUEL DE CARVALHO, em substituição da docente Andréia de Melo Porcari.

- Art. 2.º Ficam designados como membros da referida Comissão:
  - I. Juliana Mozer Sciani Presidente da Comissão de Bolsas
  - II. Fábio Henrique da Silva Docente do Programa
  - III. Lucas Miguel de Carvalho Docente do Programa
  - IV. Lúcio Fábio Caldas Ferraz Docente do Programa
  - V. Michelle Darrieux Sampaio Bertoncini Docente do Programa
  - VI. Raquel Girardello Coordenadora do Programa
  - VII. Alquiandra Stefani Ferreira Mançano -- Discente do Programa
  - VIII. Brenda Vieira Ferreira Discente do Programa
  - IX. Dalila Andrade Pereira Discente do Programa
  - X. Danilo Cardoso de Oliveira Discente do Programa







## Educando para a paz

- **Art. 3.º** O mandato dos membros da Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES e BDC/USF é de 2 anos, considerando a data de constituição de 22 de julho de 2024, conforme Portaria PROEPE 96/2024.
- **Art. 4.º** Os membros da Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES e BDC/USF não serão remunerados no desempenho da tarefa, sendo dispensados das outras obrigações na Instituição nos horários das reuniões de trabalho da Comissão.
- **Art. 5.º** Em caso de demissão de qualquer um dos membros integrantes da referida Comissão, de afastamento voluntário ou compulsório, fica o membro automaticamente desligado de suas atribuições, devendo proceder-se à imediata substituição.
- Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria PROEPE 96/2024.
- **Art. 7.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 27 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente por: DILNEI GISELI LORENZI CPF: \*\*\*.194.739-\*\* Data: 27/11/2024 16:49:32 -03:00 Dilnei Giseli Lorenzi

Pró-Reitor de Ensino Pesquisa e Extensão







# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AR8QF-C8Y4W-UYKFP-2TLRK

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ DILNEI GISELI LORENZI (CPF \*\*\*.194.739-\*\*) em 27/11/2024 16:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate/AR8QF-C8Y4W-UYKFP-2TLRK

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate